



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

12  
19/2013

**LEI Nº 021/13**

**DATA: 13/06/13**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 363.100,00 (trezentos e sessenta e três mil e cem reais), no Orçamento do Município de 2013.

**FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES,**  
Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

**SANCÃO**

Sanciono nesta data a Lei nº021/13.  
C. Procópio, 13 de junho de 2013.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município do exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 363.100,00 (trezentos e sessenta e três mil e cem reais), conforme segue:

<b>Órgão: 10</b>	Secretaria Municipal de Saúde		
<b>Unidade: 14</b>	CAPS		
<b>Função: 10</b>	Saúde		
<b>Programa : 007</b>	Promoção da Saúde Básica		
<b>Subfunção: 301</b>	Saúde Básica		
<b>Atividade: 2.049</b>	CAPS		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.3.50.41	Contribuições	0496	363.100,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70


**Art. 2º.** Para a cobertura do Crédito referido no artigo primeiro será efetuada a redução da dotação orçamentária abaixo indicada:

Órgão: 10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade: 15	BLMAC/SAMU		
Função: 10	Saúde		
Programa : 007	Promoção da Saúde Básica		
Subfunção: 301	Saúde Básica		
Atividade: 2.050	BLMAC/SAMU		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	0496	363.100,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2013.

  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

  
Madison Luis da Silva Guilherme  
Secretário Municipal de Administração

**PROMULGAÇÃO**  
Promulgo nesta data a Lei nº021/13.  
C. Procópio, 13 de junho de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito